



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

### EDITAL 01/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Leis Municipais nº 83/2000 e 774/2021 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto nº 172/2023 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para o cargo de Motorista de Veículos.

As vagas com os requisitos e vencimentos estão descritos no quadro abaixo:

#### QUADRO I- Cargos, requisitos e vencimentos

Número do cargo	Código do cargo	Cargo	Escolaridade/Requisitos	Carga horária semanal	Vagas	Salário
1	1010023	Motorista de Veículos	Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria mínima D	40 horas	01+CR	R\$ 2.142,30

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou, afastamento por licenças legalmente concedidas.

O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, sendo que o(s) candidato(s) convocado(s) poderá (ão) exercer suas atividades em quaisquer secretaria municipal, conforme demanda da Administração Municipal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

1.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min, no dia 10/08/2023, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

1.3.1 Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

1.4. Certificado de aperfeiçoamento profissional, , mas são válidos para pontuação (originais e cópias), conforme item 3.7.

1.5. Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias).

As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Leis Municipais nº 083/2000 e nº774/2021.

1.6. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site [www.fernadespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernadespinheiro.pr.gov.br).

1.7. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal nº 774/2021, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.10. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

1.12. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, podendo inclusive ser em sábados, domingos, feriados, horário noturno e/ou escalas.

1.13. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

1.14. O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.15. A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

1.16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;

2.3. Ter disponibilidade de carga horária.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

- 2.4. Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- 2.5. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.7. Possuir CNH categoria mínima D.
- 2.8. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
- 2.9. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.10. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
- 2.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os interessados deverão se inscrever presencialmente no dia 10/08/2023 Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no horário compreendido entre às 08h30min e 11h30min horas e das 13h30min às 16h00min.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 3.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no Anexo I deste edital.
- 3.4. Cópia da Carteira de identificação(RG);
- 3.5. Cópia do CPF;
- 3.6. Cópia da CNH categoria mínima D.
- 3.6.1 Cópia do Certificado/Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo.
- 3.7. Certificado de aperfeiçoamento profissional, , mas são válidos para pontuação (originais e cópias), serão aceitos para pontuação os seguintes cursos:



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

- 3.7.1. Curso de transporte de coletivo de passageiros;
- 3.7.2. Curso de transporte escolar;
- 3.7.3. Curso de transporte veículos emergência;
- 3.7.4. Curso de Socorrista e Resgatista.
- 3.7.5. Cursos Operador de Caminhão Basculante (Caçamba).

3.8. Comprovante de tempo de serviço, não obrigatório, mas são válidos para pontuação (originais e cópias), os quais poderão ser comprovados por:

- a) Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) e/ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais.
- b) Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
- c) Para os profissionais autônomos, pela apresentação de alvará ou declaração de recolhimento de ISS, alvará da empresa ou do profissional cadastrado no estabelecimento podendo ser retirado no site nacional do CNES, ou
- d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.

3.8.1 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

3.8.2 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.9. Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a inscrição colada



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

no mesmo, devidamente preenchida e assinada.

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.11. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração simples específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

3.12. Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.13. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.14. Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.15. Todas as documentações, para efetiva inscrição, deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação.

3.16. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após a entrega do envelope.

3.17. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.

3.18. Não será disponibilizado espaço para organização dos documentos, no local será recebido apenas o envelope.

3.19. A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até 15/08/2023.

3.20. Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos certificados deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.

3.21. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

3.22. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

- 3.27 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.
- 3.28 No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
- 3.29 Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.30 Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicado em Diário Oficial do Município.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

### 4.1 MOTORISTA DE VEÍCULOS 40H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. No desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

- **Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas;**
- **Realizar verificação e manutenção básica do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa.**
- **Promover a limpeza do veículo diariamente;**
- **Anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;**
- **Verificar o óleo, água e combustível;**
- **Executar serviços na área urbana, rural e viagens a outros Municípios;**
- **Promover a verificação da calibragem dos pneus;**



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

- Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho;
- Acatar as ordens da chefia imediata;
- Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
- Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
- Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.

### DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

#### 5.1.1. CRITÉRIOS –

##### 5.1.1.1. ESCOLARIDADE

TÍTULO	DOCUMENTO A SER APRESENTADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Fundamental Completo	Certificado/ certidão ou histórico de conclusão de curso	5 pontos	5
Ensino Médio Completo	Certificado/ certidão ou histórico de conclusão de curso	10 pontos	10

Pontuação não será cumulativa

##### 5.3.1.2. TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	1 ponto	5 pontos

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

##### 5.3.1.3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL





## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	ATÉ O MÁXIMO
Cursos devidamente comprovados com certificado/declaração de conclusão. Serão aceitos para pontuação os seguintes cursos: Curso de transporte de coletivo de passageiros; Curso de transporte escolar; Curso de transporte veículos emergência; Curso de Socorrista e Resgatista. Curso de Operador de Caminhão Basculante (Caçamba)	2 pontos	10 pontos

### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- a) maior escolaridade entre os itens previstos no edital;
- b) tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.

7.2. O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do município, conforme cronograma.

7.3. O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município conforme



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

cronograma.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Guido, 150, Centro, Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

8.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, localizada na Avenida Remis João Loss, 600, Centro, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

8.3. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.

8.4. Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.

8.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos

8.6. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município.

### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

9.2. A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) , devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

exigidos para contratação.

9.3. O candidato convocado que não comparecer e/ou não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

9.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.

9.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

9.6. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.

9.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br), mediante necessidade das Secretarias Municipais.

10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.

10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.2. O prazo de contratação será de até 12 meses;

11.3. Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

11.4. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

11.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

11.6. O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

11.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.

11.5.2 For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

11.5.3 Seus serviços forem considerados ineficientes;

11.5.4 Agir com insubordinação ou desrespeito.

11.5.5 Não persistir a necessidade da contratação.

11.7. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.

11.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

11.9. Os anexos I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII são partes integrantes deste Edital.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto n° 172/2023.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2023.

**IZABEL SOARES DE ANDRADE**

**Presidente PSS n° 03/2023**

**Decreto n° 172/2023**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 03/2023 – PSS**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>Cargo</b>	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
Número do Pis ou Pasep	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Email	
Grau de Escolaridade:	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
<b>Data:</b> ____/____/2023	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
Data:	____/____/2023



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)**ANEXO II****TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS-****CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
Cargo pretendido:	<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS</b>
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador :	

<b>1. Escolaridade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos Máximos</b>
1.1 Certificado/Certidão/ Histórico Escolar que comprove conclusão do ensino fundamental, <b>ou</b>	5	5
1 Certificado/Certidão/ Histórico Escolar que comprove conclusão do ensino médio	<b>10</b>	<b>10</b>
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	

<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos Máximos</b>
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	1	5
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	

<b>3. Aperfeiçoamento Profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontos Máximos</b>
3.1. Cursos devidamente comprovados com certificado/declaração de conclusão. Serão aceitos para pontuação os seguintes cursos: Curso de transporte de coletivo de passageiros; Curso de transporte escolar; Curso de transporte veículos emergência; Curso de Socorrista e Resgatista. Curso de Operador de Caminhão Basculante (Caçamba)	2	10
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 03/2023- , para contratação na função temporária Cargo Motorista de Veículos, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE  
CARGO/EMPREGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de emprego público de \_\_\_\_\_.

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

\_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_, junto a \_\_\_\_\_.

- a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
Declarante



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE**

\_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para investidura no cargo de  
\_\_\_\_\_, do quadro da (o)  
\_\_\_\_\_ que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_

Declarante

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)**ANEXO VIII****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: _____
RG _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Função Pretendida: _____
<b>PARECER MÉDICO EXAMINADOR</b>
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( <input type="checkbox"/> ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física mental.
( <input type="checkbox"/> ) INAPTO para exercer a função de _____.
Local: _____ Data: ____/____/____/2023
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, _____, RG: _____
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data: _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato _____



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR –

CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: [gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br)

**CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°03/2023**

DATA	ORIENTAÇÕES
03/08/2023	Publicação do Edital – PSS
10/08/2023	Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação
Até 15/08/2023	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
Até 15/08/2023	Resultado Provisório
2 dias após publicação do resultado provisório	Prazo para recursos
Até 18/08/2023	Resultado Final